

RECIBO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Recebi, nesta data, da empresa, o (s) equipamento (s) de proteção individual a que se refere a norma regulamentadora n.º 6 da portaria n.º 3.214, que é (são) o (s) seguinte (s) :

DATA ENTREGA	QTD.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	RUBRICA DO ACEITE
27/05/24	200	Luva de procedimento	1 H.F.S
27/05/24	180	Propt	1 H.F.S
27/05/24	60	Mascara descartável	1 H.F.S
27/05/24	00	Toca	1 H.F.S

Estou ciente das condições de uso, inclusive na minha obrigação de usá-lo quando o serviço assim o demandar e de comunicar ao empregador quando o (s) equipamento (s) se tornar (rem) impróprio (s) para uso. Obrigo-me a zelar pela boa conservação do (s) material (is) recebido (s) cuja finalidade é proteger minha saúde e devolvê-lo (s) em caso de mudança de atividade ou rescisão de contrato de trabalho.

OBS.: Em caso de dano, extravio ou uso indevido de equipamento poderá este ser cobrado do colaborador conforme Consolidação das Leis Trabalhistas, artigo 462 parágrafo 1º.

Nome do(a) colaborador(a): Jaízen F. dos Santos Matrícula: _____

Função: TEC. Lotação: _____

Ronito Menezes, 27 de Maio de 2024.

H.F.S
Assinatura do Colaborador(a)

RECIBO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Recebi, nesta data, da empresa, o (s) equipamento (s) de proteção individual a que se refere a norma regulamentadora n.º 6 da portaria n.º 3.214, que é (são) o (s) seguinte (s) :

DATA ENTREGA	QTDE.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	RUBRICA DO ACEITE
27/05/24	200	Mascara de caualhaud	
27/05/24	180	Prote	
27/05/24	60	Luva	
27/05/24	60	Luva de procedimento	

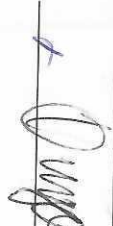
Estou ciente das condições de uso, inclusive na minha obrigação de usá-lo quando o serviço assim o demandar e de comunicar ao empregador quando o (s) equipamento (s) se tornar (rem) impróprio (s) para uso. Obrigo-me a zelar pela boa conservação do (s) material (is) recebido (s) cuja finalidade é proteger minha saúde e devolvê-lo (s) em caso de mudança de atividade ou rescisão de contrato de trabalho.

OBS.: Em caso de dano, extravio ou uso indevido de equipamento poderá este ser cobrado do colaborador conforme Consolidação das Leis Trabalhistas, artigo 462 parágrafo 1º.

Nome do(a) colaborador(a): Ricardo Machado Almeida Matrícula: 8100

Função: Tec. Bueleno Lotação: UFCDN

Paro Negro, 27 de Maio de 20 24

 Assinatura do Colaborador(a)